



## PORTARIA Nº 1284, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ROSEMARI POMMER SCHVINN dá outras providências.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3292 de 10 de dezembro de 2021, que trata -se sobre a concessão de Benefícios Temporários aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Considerando o trâmite no Processo Administrativo nº **3692.003-2024** realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ROSEMARI POMMER SCHVINN**, efetiva no cargo de **PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **07 de julho de 2024** e término em **12 de julho de 2024**, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 3292/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 08 de julho de 2024.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**ELAINE BENETTI LOVATEL**

Secretária Municipal de educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

✓ Elaine Benetti Lovatel

Assinou em 10/07/2024 às 14:46:40 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elaine Benetti Lovatel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ALAN TOGNI

Assinou em 11/07/2024 às 09:05:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF \*\*\*.538.401-\*\*

Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

O3N

9QX

LGK

N1G